



PROCESSO	00146.000449/2023-18
INTERESSADO	Lincoln Institute, Gabinete-CAU/BR, SGM-CAU/BR
ASSUNTO	Aprovação do Protocolo de Intenções com Lincoln Institute

DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 – CPUTA – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CPUTA-CAU/BR, reunida ordinariamente, por videoconferência, no dia 21 de junho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo art. 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando solicitação da CPUTA realizada no dia 29 de março de 2023, para estreitamento de ações e aproximação com o Lincoln Institute para questões relacionadas ao planejamento urbano, capacitação, projeto Amazônia e outros;

Considerando reuniões realizadas com Ministério da Cidade, Lincoln Institute e CPUTA nos dias 17 de abril, 03 de maio, 10 de maio, 02 de junho de 2023 para estabelecimento de protocolo de intenções entre CAU/BR e Lincoln; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar a minuta de protocolo de intenções e encaminhar para:

- apreciação do gabinete da presidência do CAU/BR;
- análise jurídica;
- apreciação e aprovação do Plenário;
- para ciência do Lincoln Institute.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPUTA	Assinatura da CPUTA-CAU/BR	03 dias
2	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias após assinatura
3	SGM	Inclusão da demanda no SEI para encaminhamento ao jurídico	03 dias após assinatura
4	SGM	Encaminhamento ao CD e plenário após ciência do Gabinete	Após assinatura

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 21 de junho de 2023.

RICARDO SOARES MASCARELLO

Coordenador

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS

Coordenadora-adjunta

JOSÉLIA DA SILVA ALVES

Membro

CAMILA LEAL COSTA

Membro

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Membro

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Ricardo Soares Mascarello	X			
Coordenadora-Adjunta	Alice Rosas	X			
Membro	Josélia da Silva Alves	X			
Membro	José Afonso Botura Portocarrero	X			
Membro	Camila Leal Costa	X			

Histórico da votação:**123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR****Data:** 21/06/2023**Matéria em votação:** Aprovação do Protocolo de Intenções com Lincoln Institute**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Ricardo Soares Mascarello**Assessoria Técnica:** Caroline Bertol

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LEAL COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 10/07/2023, às 14:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO, Conselheiro(a) Federal**, em 10/07/2023, às 16:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA DA SILVA ALVES, Conselheiro(a) Federal**, em 12/07/2023, às 14:09, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 14:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO, Conselheiro(a) Federal**, em 13/09/2023, às 15:12, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5A73AAFF** e informando o identificador **0054587**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000446/2023-84

0054587v4